

RELATÓRIO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Janeiro - 2024





O que é a Ouvidoria?

A Ouvidoria do Creci-RJ, atenta ao Código de Defesa do Usuário-Lei Federal nº 13.460/2017 e com o objetivo de municiar a Diretoria, foca sua atuação na qualidade dos serviços prestados ao cidadão, seja esse corretor de imóveis ou sociedade em geral. Acompanha, propõe e auxilia na prevenção e correção dos procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos por Lei.

Como canal de segunda instância, o setor de Ouvidoria computa todas as suas manifestações em um único sistema: **Fala.BR**. O nosso objetivo é aproximar o cidadão com o Creci-RJ ao ouvir suas críticas e sugestões sempre de forma humanizada.

A Ouvidoria do Creci-RJ

Ouvidora:

Márcia Nascimento

Funcionária:

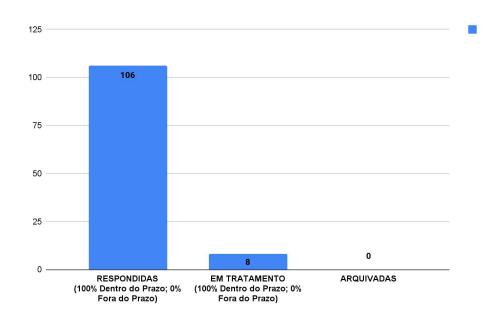
Natália Mantuano

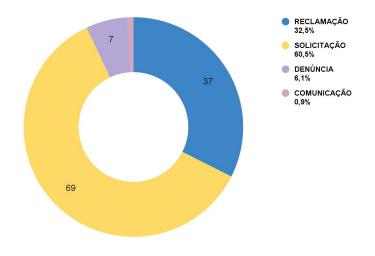
Estagiário:

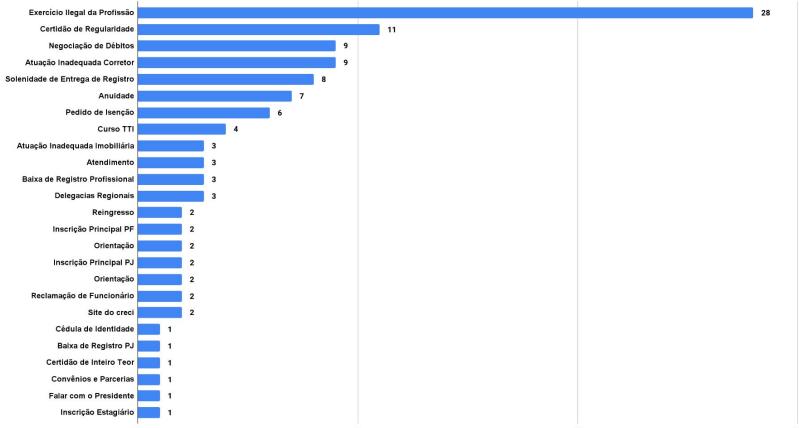
Luis Felipe Tavares

Site: creci-rj.gov.br/ouvidoria

LEVANTAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES







10 20 30

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Exercício llegal da Profissão: referente aos casos em que o cidadão é flagrado atuando sem registro no Conselho e às obrigações pecuniárias geradas pela autuação da Fiscalização, uma vez que este é considerado contraventor.

Certidão de Regularidade: documento crucial que atesta a situação regular de um corretor de imóveis perante o conselho ao qual está vinculado. Frequentemente exigida em transações imobiliárias, seja por imobiliárias, clientes ou órgãos públicos, essa certidão confirma que o corretor está devidamente registrado no Creci, cumpre as obrigações éticas e legais da profissão, e está em dia com suas contribuições financeiras para o conselho.

Negociação de Débitos: Negociação de Débitos: reclamações envolvendo condições e formas de pagamento. Dúvidas de como parcelar dívidas e informações sobre o total a pagar.

Atuação Inadequada Corretor/Imobiliária: clientes entram em contato para denunciar a conduta ética de inscritos no Creci-RJ e são orientados a como abrir o processo de Representação contra os envolvidos.

Solenidade de Entrega de Registro:reclamações rotineiras quanto à obrigatoriedade de comparecimento na cerimônia para os convocados, principalmente aos que residem em locais distantes, assim como a falta de novas alternativas para estes casos.

Anuidade: dúvidas acerca do valor de anuidades e sobre a obrigatoriedade do pagamento deste tributo.



REFERÊNCIAS

https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f

https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu